



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Centro Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO
Seleção de bolsista ao programa nacional de pós-doutorado – PNPd 2013

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Espírito Santo informa que estarão abertas as inscrições para o pleito de (01) uma Bolsa de Estudos em nível de pós-doutorado – Ano 2013

I- BOLSA

A bolsa para estágio pós-doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES tem duração de até 60 meses, dependendo da modalidade na qual o candidato se inscreverá, conforme descrição do item 3.4. deste documento. O valor mensal da bolsa é de R\$ 4,1 mil reais.

II- INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **20 a 27 de janeiro de 2014**. A inscrição poderá ser feita por encaminhamento da documentação eletronicamente, via Correios (Sedex) ou diretamente na secretaria do PPGEM. No caso de envio eletrônico, a documentação deve estar toda em arquivo PDF e ser encaminhada para (ppgemufes@gmail.com). A confirmação da inscrição realizada eletronicamente se dará necessariamente pelo envio de um email de resposta do PPGEM acusando o recebimento de toda a documentação com a integridade dos arquivos. Arquivos defeituosos ou incompletos somente poderão ser substituídos durante o período de inscrições. O PPGEM não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

2.1 Horário das Inscrições:

- a) Se ocorrer por email, o horário final de envio deverá ser até às 12 horas do dia 27 de janeiro de 2014.
- b) Se a inscrição for presencial, a entrega da documentação deverá ocorrer das 09:00 às 12:00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica;
- c) no caso de envio por sedex, este deverá ocorrer até o dia 25 de janeiro.



2.2 São exigidos para inscrição os seguintes documentos:

- a) Carta dirigida à Coordenação do PPGEM solicitando sua inscrição no processo seletivo, justificando sua inscrição e a escolha da Linha de Pesquisa;
- b) Cópia do diploma de doutorado ou declaração de conclusão do Curso. Serão aceitas as inscrições dos candidatos cuja tese de doutorado tenha sido desenvolvida em linha de pesquisa com estreita relação com os projetos de pesquisa desenvolvidos no programa de pós-graduação em Engenharia Mecânica da UFES;
- c) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência;
- d) Currículo Lattes atualizado (para candidatos brasileiros); para candidatos estrangeiros, Curriculum Vitae conforme Anexo III da Portaria nº 086/CAPES, constando toda sua produção intelectual e devidamente comprovada;
- e) Plano de trabalho a ser desenvolvido em consonância com a Linha de Pesquisa escolhida.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato à documentação por ele fornecida para inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição.

2.4 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no INDEFERIMENTO da inscrição do candidato.

III – REQUISITOS DO CANDIDATO

Conforme Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do candidato a bolsista exige-se:

3.1 – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

3.2- – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

3.3- não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.4- O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício

3.5 - Duração da bolsa



3.5.1 Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do art. 4º, inciso V, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

3.5.2 Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do art. 4º, inciso V, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

IV- ETAPAS DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PNP/CAPEES.

4.1 - Primeira etapa: Plano de Trabalho

4.1.1. Os planos de trabalho deverão ser elaborados em consonância com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de uma das linhas de pesquisa do Programa;

4.1.2. O plano de trabalho também deverá indicar um professor tutor com o qual deseja trabalhar.

4.1.2. O plano de trabalho do candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação
Vinculação das atividades do plano de trabalho com um dos temas de pesquisa, coordenados por um dos professores credenciados ao curso de PPGEM/UFES	6 pontos
Estrutura e consistência teórico-metodológica	2 pontos
Relevância e exequibilidade do plano	2 pontos

4.2- Segunda etapa: Avaliação de Currículo

4.2.1. O curriculum vitae atualizado do candidato será avaliado conforme documentação apresentada, (modelo Lattes disponível no sítio www.cnpq.br) de acordo com os seguintes critérios: produção científica.

4.2.2. A nota do curriculum vitae será atribuída conforme o quadro:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontuação
Artigos publicados em periódicos de acordo com critérios da CAPES de pontuação para os extratos A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5.	A1=1; A2=0,85; B1=0,7; B2=0,5; B3=0,2; B4=0,1; B5=0,05
Artigos publicados em congressos internacionais e nacionais com anais	0,1 pontos cada
Autoria de livros publicados	1 pontos cada
Autoria de capítulos de livros publicados	0,2 pontos cada
Patentes	1 pontos cada

V- DA APROVAÇÃO

A pontuação total será a soma da nota do plano de trabalho e da produção científica. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação segundo critérios acima.



VI - DA DIVULGAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação publicará os resultados da seleção no dia **31 de janeiro de 2013**.

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Os candidatos à bolsa deverão acessar o sítio da CAPES, e, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.
- Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- Atribuições da CAPES;
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

7.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na portaria nº 86/2013 CAPES, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos na Secretaria do Programa, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final. Os documentos não retirados serão descartados.

7.4 Até quarenta e oito horas úteis depois do resultado final os pedidos de reconsideração serão aceitos pela Comissão.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFES.

Vitória, 05 de dezembro de 2013.

Profº Dr. Edson José Soares
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

*Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica
Av. Fernando Ferrari, nº 514 – Goiabeiras
29075-910 - Vitória – Espírito Santo
Telefone: +55 (27) 33579500+ramal voip 5028 e +55 (27) 33579500+ramal voip 5112*



Campus Goiabeiras - Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES | CEP: 29075-910
(27) 3357-9500 ramais 5028/5112 | www.engenhariamecanica.ufes.br